

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 842/SIA, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Registro do Heliponto Privado Sítio
Costa dos Calhaus (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.015806/2009-55,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o registro do heliponto privado, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Sítio Costa dos Calhaus (SSIN);

II - município: Parati (RJ);

III - proprietário: ACCP Participações e Empreendimentos Ltda.;

IV - coordenadas geográficas: 23° 13' 05" S / 044° 37' 32" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 75 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21,00 metros

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 4,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 06;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

XIII - endereço do heliponto: Praia do Escaleu - s/n - Calhaus - Paraty/RJ CEP 23970-000.

Art. 2º Revogar o registro (a renovação de registro) do Heliponto Privado Sítio Costa dos Calhaus concedido (a) pela Portaria ANAC Nº 784/SIE, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2009, seção 1, página 9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária